

LEI Nº. 873/2009.

CÂMARA M. CONDADO
Lido em Plenário
Em 01 / 12 / 09

Presidente

Reajusta o vencimento do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CONDADO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

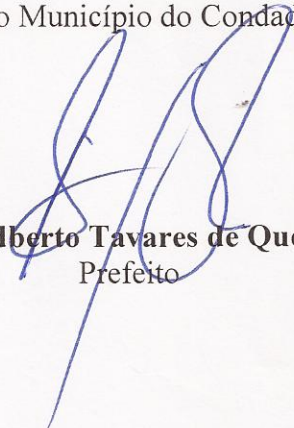
Art. 1º - O vencimento do Cargo de Agente Comunitário de Saúde no Município do Condado, a partir de 01 de setembro de 2009, fica reajustado para R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais) mensais.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Geral do Município e serão classificadas na dotação específica.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de setembro de 2009.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Condado, em 10 de novembro de 2009.


José Edberto Tavares de Quental
Prefeito